



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa **Instar Tecnologia Ltda.**, referente à Contratação Direta nº 22/2026, a Administração manifesta-se nos seguintes termos.

ESCLARECIMENTO PRELIMINAR

Inicialmente, a Administração esclarece que o objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviços de infraestrutura para hospedagem do portal institucional existente e do serviço de correio eletrônico corporativo da Prefeitura Municipal de Itapevi**, incluindo os serviços correlatos previstos no Termo de Referência.

A presente contratação **não contempla** desenvolvimento de novo portal institucional, aquisição de software, contratação de sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), cessão ou transferência de código-fonte, aquisição de propriedade intelectual, desenvolvimento de layout exclusivo ou contratação de solução para substituição do portal atualmente existente.

Dessa forma, os esclarecimentos abaixo limitam-se ao objeto efetivamente licitado.

ITEM 1 – Natureza do objeto

O objeto da presente contratação refere-se exclusivamente à prestação dos serviços descritos no Termo de Referência.

Não integra o objeto contratual a aquisição de software, cessão de código-fonte, transferência de propriedade intelectual, aquisição definitiva de sistema ou contratação de desenvolvimento de portal institucional.

Permanecem inalteradas as disposições constantes do Termo de Referência.

ITEM 2 – Migração de dados

A futura contratada será responsável pela migração dos serviços previstos no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

A Administração disponibilizará à contratada vencedora as informações, acessos e demais elementos necessários à execução da migração, observadas as características técnicas do ambiente atualmente em utilização.

A forma de execução da migração deverá observar as boas práticas técnicas, preservando a integridade e continuidade dos serviços.

ITEM 3 – Contas de correio eletrônico

As informações necessárias para execução da migração das contas de correio eletrônico serão disponibilizadas à futura contratada durante a execução contratual.

A solução ofertada deverá atender às especificações constantes do Termo de Referência, garantindo a continuidade da prestação dos serviços durante a migração.

Demais características técnicas inerentes à solução ofertada deverão observar as especificações mínimas constantes do instrumento convocatório.

ITEM 4 – Infraestrutura de hospedagem

A infraestrutura disponibilizada pela futura contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

A Administração não estabelece requisitos técnicos adicionais além daqueles expressamente previstos na documentação da contratação.

ITEM 5 – Funcionalidades do portal

A presente contratação não contempla desenvolvimento de novo portal institucional nem aquisição de plataforma de gerenciamento de conteúdo.

As funcionalidades mencionadas pela requerente extrapolam o objeto da presente contratação e, por essa razão, não integram as especificações técnicas do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

ITEM 6 – Linguagem de programação e plataformas

A Administração não restringe previamente linguagens de programação, frameworks, sistemas de gerenciamento de conteúdo ou demais tecnologias eventualmente empregadas, desde que a solução disponibilizada atenda integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, às normas aplicáveis e aos requisitos de segurança pertinentes.

ITEM 7 – Desenvolvimento de layout

O objeto da presente contratação não contempla desenvolvimento de layout exclusivo, redesign do portal institucional ou contratação de serviços de criação de identidade visual.

ITEM 8 – Acesso administrativo ao ambiente

O ambiente disponibilizado deverá permitir a execução das atividades administrativas previstas no Termo de Referência.

A forma de disponibilização dos acessos administrativos observará as características técnicas da solução ofertada e as políticas de segurança adotadas pela futura contratada, desde que preservadas as necessidades operacionais da Administração.

ITEM 9 – Prazo de implantação

A implantação e migração dos serviços observarão cronograma definido entre a Administração e a futura contratada, compatível com a continuidade dos serviços públicos e com as necessidades operacionais da Prefeitura.

Permanecem inalteradas as disposições constantes do Termo de Referência.

ITEM 10 – Termo de Referência

A Administração entende que o Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contendo os elementos necessários à formulação das propostas pelos interessados.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

As sugestões apresentadas pela requerente consistem em propostas de ampliação das especificações originalmente estabelecidas, as quais extrapolam o objeto da presente contratação.

Dessa forma, permanecem inalteradas as condições constantes do instrumento convocatório.

Itapevi, 13 de julho de 2026



Marcos Gianelli de Toledo
Secretário de Tecnologia e Inovação